



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 029-2020 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016-2018.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, Sr. **ALBERI ANTONIO BEHNEN**, brasileiro, com documento de identidade RG sob n.º 1022413601 e CPF sob n.º 386.429.640-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MARIA LUIZA SFACIN KRUMMENAUER LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 37.747.823/0001-95, com endereço comercial na Rua Sete de Setembro, 885, sala A, centro, Ibirubá, neste ato representada por Maria Luiza Sfacin Krummenauer, brasileira, inscrita no CREMERS sob n.º 42610, RG n.º 9094763233, CPF n.º 009.690.760-61, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS**, entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 07.964.977/0001-78, sito à Rua Diniz Dias, n.º 309, Ibirubá/RS, neste ato representada pelo administrador **Odair José Funk**, inscrito no CPF sob n.º 671.158.450/34, e seu Presidente **Antônio Soster**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º 7010226665, inscrito no CPF sob o n.º 244.708.300-97, na qualidade de **ANUENTE/CEDENTE**, têm justo e contratados o presente ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Quinta do contrato de prestação de serviços de PEDIATRIA, com atendimento no Município de Ibirubá/RS, junto a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS, Rua Diniz Dias n.º 309, visando à operacionalização da Política de Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento, visando à adequação do contrato ao valor pago aos demais contratados, sendo:

I – Do dia 16.10.2020 até a data de 30/11/2020 será pago por atendimento:

- a - a importância de R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais), quando o atendimento ocorrer de segunda à sexta-feira, das 7h01min às 18h59min;
- b – a importância R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais), quando o atendimento ocorrer nos sábados, domingos, feriados e das 19h às 7h nos dias da semana.

II – A partir de 01.12.2020 será pago por atendimento:

- a - a importância de R\$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais), quando o atendimento ocorrer de segunda à sexta-feira, das 7h01min às 18h59min;
- b – a importância R\$ 804,00 (oitocentos e quatro reais), quando o atendimento ocorrer nos sábados, domingos, feriados e das 19h às 7h nos dias da semana.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS - CEP 98.200-000 Fone OXX.54.3324-8500 FAX OXX.54.3324-8505 Site www.ibiruba.rs.gov.br

CNPJ 87.564.381/0001-10 E-mail geral@ibiruba.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE. SALVE VIDAS"



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em quatro (04) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

IBIRUBÁ, em 23 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ,
ALBERI ANTONIO BEHNEN.

MARIA LUIZA SFACIN KRUMMENER,
CONTRATADA.

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS,
ANUENTE.

TESTEMUNHAS